



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/ 2011

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 026/2010, para criar os Cargos em Comissão de Diretor Administrativo e de Diretor Financeiro, bem como para modificar o nível de escolaridade do Cargo de Assessor de Gabinete.

A Mesa da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente Projeto de Lei Complementar:

CAPÍTULO I DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 1º - Ficam modificados os parágrafos do Art. 1º da Lei Complementar nº 026/2010, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Presidência da Câmara, símbolo CC-1, com nível superior de escolaridade.

§2º - Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, símbolo CC-1, com nível médio de escolaridade ou mínimo de 5 (cinco) anos de experiência na área.

§3º - Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro, lotado no Departamento de Contabilidade, símbolo CC-1, com nível médio de escolaridade ou mínimo de 5 (cinco) anos de experiência na área.



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail. camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

§4º - Os Cargos em Comissão de Assessor de Gabinete, de Diretor Administrativo e de Diretor Financeiro são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.”

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica modificado o anexo I da Lei Complementar nº 026/2010, no qual consta o símbolo, a carga horária semanal, bem como a remuneração correspondente à simbologia de cada cargo.

Art. 3º - Ficam acrescidas, no Anexo III da Lei Complementar nº 026/2010, as atribuições dos Cargos em Comissão de Diretor Administrativo e de Diretor Financeiro, constantes do Anexo II do presente Projeto de Lei.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 026/2010.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Cambará, em 29 de agosto de 2011.

João Antonio Tinelli
Presidente

Rogério Frutuoso
Vice-Presidente

Renato Rodrigues Ferreira
Secretário



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail. camaracambara@globo.com

